



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202500058006358

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 127/2025-CPAB/GPCOM/GAD- VERSÃO II

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, a fim de atender às necessidades das unidades e Sede da OVG, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, contemplando mesas, cadeiras e armários, faz-se necessária para atender à demanda dos colaboradores administrativos da OVG, proporcionando melhores condições de trabalho, organização e eficiência na execução das atividades diárias.

2.2. Adicionalmente, os armários do tipo roupeiro destinam-se ao uso dos colaboradores, garantindo a eles um espaço adequado para guarda de seus pertences pessoais durante o período de trabalho.

2.3. A medida contribui para a melhoria da infraestrutura, assegurando condições adequadas de conforto, organização e funcionalidade aos servidores e

colaboradores.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. Os itens deverão seguir a quantidade e as especificações mínimas conforme lotes abaixo:

LOTE 01 ARMÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	Armário Roupeiro : a) Armário em aço chapa 26 (0,45mm) de espessura, com 8 portas com venezianas para ventilação o o fechamento contendo o pitão para cadeado, pés nivelador, compartimentos de tamanhos médios independentes, com 1 divisória interna, fechamento das portas			

01	através de pitão para cadeado. Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; b) Medidas aproximadas do armário: 198x123x40cm (A x L x P); c) Capacidade: suporta mínimo 10kg cada vão; e) Cor: cinza padrão.	UNID ADE	3	
	Armário Roupeiro: a) Armário em aço chapa 26 (0,45mm), de			

02	espessura, com 16 portas com venezianas para ventilação o o fechamento contendo pitão para cadeado, pés nivelador, compartimentos de tamanho médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático;	UNIDADE	7	
----	---	---------	---	--

	b) Medidas aproximadas do armário : 198x125x40cm(A x L x P); c) Capacidade: suporta mínimo 10kg cada vão; e) Cor: cinza padrão.			
	Armário Roupeiro: a) Armário em aço chapa 26 (0,45mm), de espessura, com 20 portas com venezianas para ventilação o o fechamento contendo o pitão para cadeado, pés nivelador, compartimentos de tamanho médios indepen			

03	dentess sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, na cor cinza; b) Medidas aproximadas do armário: 198 x 126x40cm (A x L x P); c) Capacidade: suporta mínimo 10kg cada vão; d) Cor: cinza padrão.	UNID ADE	1	
----	--	----------	---	--

LOTE 02 MESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	Mesa Reta com 2 gavetas e chaves: a) 01 (um) - Tampo constituído em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (dois lados), borda de PS (Poliestireno) de 3mm de espessura, em todo o contorno do tampo, fixado na estrutura metálica através de parafusos.			

	Dotado com 1 passage m passa de cabos e fios em poliestir eno injetado de alto impacto.			
	b) 01 (um) - Painel frontal em madeira MDP de 15mm de espessur a, revestid a em laminad o melamín ico texturiza do em ambas as faces (dois lados). Borda horizont al com acabame nto em PS (Poliestir eno). Painel frontal fixado às estrutura s laterais da mesa através de parafuso s.			
	c) 02			

01	(dois) - Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo, coluna em tubo de aço, unidas pelo processo de solda. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço, fixado junto a coluna por meio de solda. d) Gaveteiro -	UNID ADE	10	
----	--	-------------	----	--

Fixo, 2 gavetas, puxador pega lateral, Largura: 40cm, profundidade: 42cm, altura: 31cm, com 02 chaves escamoteáveis e tranca na gaveta superior, revestido em laminado melamínico, capacidade de carga de no mínimo 7kg por par.

e) Mesa:
1,20 x
0,70 x
0,74m.

f) Peso mínimo suportado:
100Kg.

g) Cor de referência:
"Ciliegio Florença"
a tonalidade apresentada deverá ser conforme indicada na

	imagem abaixo:			
				
LOTE 03 CADEIRAS				
I T E M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI DAD E DE MED IDA	QU AN TI DA DE	IMAGE M DE REFERÊ NCIA
	Cadeira Executiva Giratória: Cadeira Executiva Giratória a) Assento : a.1) Com pensado multilaminado 13mm de espessura; a.2) Espuma injetada anatômica com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³; a.3) Carenagem do acento injetada			

em
Polipropil
eno
Copolím
ero;

a.4)
Revesti
mento
em
couro
ecológic
o.

b)
Encosto
:

b.1)
Estrutur
a
plástica
injetada
em
polipropi
leno
copolíme
ro de
alta
resistênc
ia;

b.2)
Espuma
injetada
anatomi
camente
com
40mm
de
espessur
a média
e
densidad
e de 45
a
50kg/m³;

b.3)
Carenag
em de
encosto
injetada
em
Polipropil
eno

Copolím
ero;

b.4)
Revesti
mento
em em
couro
ecológic
o.

**c)
Braços:**

c.1)
Apoia
braços
SL, em
Polipropil
eno
Copolím
ero
injetado,
com
alma de
aço SAE
1020
pintada,
regulage
m de
altura
com
botão,
totalizan
do 7
posições
e 85mm
de curso.
Chapa
para
fixação
no
assento
com 2
furos
oblongos
,
permitin
do ajuste
horizont
al por
parafuso
s.

d) Base:

d.1)

Base giratória desmont ável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremid ade da haste em furos flangead os, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropil eno Copolím ero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolament o com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfe ra plástica injetada junto a estrutura			
--	--	--	--

		, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ;			
01		d.2) Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca ;	UNID ADE	22	
		d.3) Telescópico injetado			

em
Polipropil
eno
Copolím
ero
texturiza
do,
dividido
em 3
partes
encaixad
as,
usado
para
proteger
a coluna.

e)
Mecanis
mo:

e.1)
Mecanis
mo com
sistema
reclinado
r do
encosto
(SRE), de
estrutura
monoblo
co,
soldado
por
processo
MIG em
célula
robotiza
da, com
assento
fixo
tendo 3°
de
inclinaçã
o.
Suporte
do
encosto
com
regulage
m de
altura
automáti
ca
através

de
catraca
com 12
posições,
totalizan
do
80mm
de curso,
recobert
o por
capa
injetada
em
polipropi
leno
copolíme
ro.
Inclinaçã
o do
encosto
com 28°
de curso
semicirc
ular
acionado
por
alavanca
,
obtendo-
se
infinitas
posições,
com
molas
para o
retorno
automáti
co do
encosto,
e ajuste
automáti
co na
frenage
m do
reclinado
r.

f)
**Acabam
ento:**

f.1)
Compon
entes
metálico

s
internos
do
mecanis
mo
preparad
os
através
de
processo
de
zincage
m;

f.2)
Acabam
ento em
pintura a
pó do
tipo
hibrida
com
camada
de 60
mícrons
e cura
em
estufa à
200°C,
na cor
preto
liso
semibrilh
o W-Eco,
com
superfíci
es
metálica
s
preparad
as
previam
ente
através
de
tratamen
to com
fosfato
de zinco,
propicia
ndo
maior
aderênci
a e
acabame

4.3.3. **As amostras aprovadas ficarão retidas na OVG, do qual constará do banco de amostras**, e caso reprovadas a empresa terá até 30 (trinta) dias para retirá-las, caso não o faça esta Organização dará destinação que melhor entender às amostras reprovadas.

4.3.4. Será desclassificada a proposta que tiver amostra rejeitada ou que não entregá-la no prazo estabelecido.

4.3.5. **Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pela empresa vencedora não serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.**

4.4. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar durante a fase de negociação, para o lote 02, deverão apresentar catálogo de cores, que serão comparados com os móveis já existentes e posterior aprovação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

5.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

5.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

5.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

5.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

5.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

5.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

5.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

5.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que

detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5.7. DA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1. A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação deverão, após solicitação da GAPS, apresentar documentação técnica que comprove sua conformidade junto as Normas Regulamentadoras, conforme a seguir:

5.7.2. Para o lote **02 (mesa de escritório)** - Apresentar documento (declaração e/ou certificação ou documento similar) que comprove conformidade com a Norma **NR-17**;

5.7.3. Para o lote **03 - (cadeira de escritório)** - Apresentar documento (declaração e/ou certificação ou documento similar) que comprove conformidade com a Norma **NR-17**;

5.7.4. **O documento a ser apresentado deverá conter assinatura do profissional devidamente habilitado atestando que o produto atende a referida norma.**

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

6.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

6.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

6.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

6.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

6.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

6.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

6.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os mobiliários deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição GBS, situado na Av. Xavier Almeida, esquina com Av. Eixo Primário, Qd. 24, Lt. 03, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211 de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF): Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

8.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Poderá ser emitido boleto bancário.

9.2.3. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista

exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

12.1. Será emitida Ordem de Compras para o Objeto.

13. DA GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

16.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

16.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

16.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

18. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

18.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

18.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

18.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

18.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e

exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

18.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

18.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

18.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

18.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

18.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

18.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

18.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

18.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

18.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

18.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, sob pena de

desclassificação.

19.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

19.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.

19.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

19.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

19.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

19.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

19.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MACHADO DA MOTA, Gerente**, em 13/10/2025, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80980591** e o código CRC **CB84EDC8**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130



Referência: Processo nº 202500058006358



SEI 80980591